

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2018 (Das Sras. Ana Perugini e Margarida Salomão)**

Requer a realização de Audiência Pública conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão de Desenvolvimento Urbano, da Câmara dos Deputados, para debater o direito das mulheres à cidade.

Senhora Presidenta,

Em conformidade com o artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e com o artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerem a realização de audiência pública conjunta para debater o direito das mulheres à cidade.

Para possibilitar um debate amplo e qualificado, sugerem a participação das seguintes organizações e especialistas:

1. **Laryssa Sampaio** – Organizadora dos atos “Eu não mereço ser encoxada: nenhuma mulher merece ser estuprada”
2. **Claudia Bonalume** – Direito das mulheres ao Lazer (URGS)
3. **Luizianne Lins** - ex-Prefeita de Fortaleza
4. **Sarah de Roure** - Marcha Mundial das Mulheres
5. **Raquel Rolnik** – Professora da USP
6. **Paula Santoro** – Professora da USP

### **JUSTIFICAÇÃO**

No Brasil, os movimentos de luta por moradia estabeleceram o dia 8 de abril como Dia Nacional de Luta pelo Direito à Cidade e à Moradia Digna. Já no

âmbito internacional, o marco estabelecido é o dia 24 de março, quando é celebrado o direito à cidade, à democracia e à justiça urbana.

No escopo do debate proposto, pretendemos promover uma reflexão sobre esses temas e sua intersecção com a questão de gênero e os direitos das mulheres. Qual o espaço das mulheres na cidade? Qual a sua participação na gestão do espaço público? Como a cidade interfere na reprodução das desigualdades de gênero? Como poderia contribuir na construção da igualdade, na qualificação da democracia e na realização da justiça social?

De acordo com o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. “

No entanto, a própria configuração dos centros urbanos segrega grande parcela da população, que para acessar políticas e serviços públicos, trabalho, cultura e lazer, é obrigada a enfrentar longas horas de deslocamento. Esses deslocamentos, dificultados pela insuficiência e baixa qualidade do transporte público, tornam-se especialmente perigosos para as mulheres.

Mas não é apenas no transporte que as mulheres enfrentam maior risco e dificuldade para acessar direitos e realizar as tarefas da vida cotidiana. A interdição das mulheres nos espaços públicos remonta à própria origem da *pólis*, onde apenas homens participavam das decisões políticas e é reforçada pela atual sub-representação das mulheres nos espaços de poder institucionais. Essa baixa representatividade, por sua vez, resulta em legislações e políticas que reforçam estereótipos de gênero e mantém as mulheres como principais responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidados, alijando-as permanentemente da vida pública, num processo cíclico.

Atentas a essa realidade, as mulheres passaram a questionar as interdições que impedem seu livre acesso à cidade como um direito fundamental e estruturante para a garantia de outros direitos. Nesse contexto,

a própria arquitetura das cidades e as políticas de segurança podem impactar de forma particular as mulheres.

Considerando a recente criação da Subcomissão Especial de “Mulheres e Direito à Cidade”, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Urbano, e dado que a pauta também é tema de competência desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, é que propomos a realização da presente Audiência Pública conjunta, para iniciar um diálogo necessário e colher sugestões para futuras iniciativas legislativas sobre o tema.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões,                      de maio de 2018.

Deputada Ana Perugini  
PT/SP

Margarida Salomão  
PT/MG